



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**AS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA CRIANÇA E**  
**ADOLESCENTE FRENTE À DEMANDA DO CONSELHO TUTELAR**  
**DO DISTRITO DE CAMELA – IPOJUCA - PE.**

**ELIÚDE BRAZ DO NASCIMENTO**

**RECIFE, MARÇO DE 2013**

ELIÚDE BRAZ DO NASCIMENTO

**AS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA CRIANÇA E  
ADOLESCENTE FRENTE À DEMANDA DO CONSELHO TUTELAR  
DO DISTRITO DE CAMELA – IPOJUCA - PE.**

Trabalho apresentado a Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, como parte do requisito para conclusão do curso de especialização em Direitos da Criança e do Adolescente.

RECIFE, MARÇO 2013.

ELIÚDE BRAZ DO NASCIMENTO

**AS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA CRIANÇA E  
ADOLESCENTE FRENTE À DEMANDA DO CONSELHO TUTELAR  
DO DISTRITO DE CAMELA – IPOJUCA - PE.**

NOTA

Professor(a) Orientador(a): **VERÔNICA CECILIA ALVES DA SILVA MAFRA**

Monografia aprovada no dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, no Departamento de Educação da UFRPE.

**Eliúde Braz**

*Dedico este trabalho a meu pai Manoel Vicente (inmemorian) e a minha mãe Rute Braz pelo apoio e compreensão em todos os momentos da minha vida.*



## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus por ter nos ajudado em todo percurso da Pós-Graduação. Nunca devemos esquecer que tudo que o temos, tudo o que somos e o que viermos a ser vem dele e que a coisa mais importante não é a realização dos nossos sonhos; mas a concretização dos sonhos de Deus em nós, porque a vontade do Senhor é boa, perfeita e agradável. Agradeço meus pais que sempre me apoiaram, lutaram e se empenharam para que eu pudesse alcançar esta vitória. Aos meus irmãos e amigos pelo apoio, aos colegas de turma pelo companheirismo, a direção e corpo de professores que nos transmitiram conhecimentos necessários a nossa especialização. Em fim a todos aqueles que de uma forma ou de outra contribuíram para a realização desse trabalho.

## RESUMO

Este trabalho discorre acerca de Políticas Públicas para a Infância e a Adolescência, busco-se analisar como as ações voltadas para esse seguimento etário vêm sendo executadas pelo poder executivo do município do Ipojuca, no sentido de atender à demanda do Conselho Tutelar de Camela. Com essa finalidade foi realizada uma pesquisa com o objetivo de identificar os principais tipos de violências praticadas contra crianças e adolescentes notificadas ao respectivo Conselho. Verificada as necessidades de atendimento às situações constatadas pelo órgão de defesa em foco, passou-se a verificar as organizações que atuam no atendimento à criança e ao adolescente em Camela - Distrito de Ipojuca – PE, como também programas e projetos desenvolvidos por instituições de atendimento voltadas para o público infanto-juvenil na comunidade citada por meio de entrevista realizada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Desta forma foi realizada uma análise objetivando conferir como as políticas públicas destinadas à infância e à adolescência respondem à demanda do Conselho Tutelar (Camela). Os dados foram obtidos por meio de entrevistas em instituições que desenvolvem trabalhos relacionados ou exclusivos para crianças e adolescentes. Após obtenção das informações, os dados foram analisados, possibilitando a conclusão de que a Política de Atendimento à infância e a Adolescência no município do Ipojuca, não está respondendo adequadamente à demanda do Conselho Tutelar de Camela, uma vez que não se tem programas, projetos e organizações suficientes que trabalhem especificamente as vítimas de violências atendidas pelo referido órgão.

## ABSTRACT

This paper elaborates on Public Policy for Children and Adolescents, seek to analyze how actions aimed at this age have been executed following the executive power of the municipality of Ipojuca in order to meet the demand of the Guardian Council of Camela. For this purpose, a survey was conducted in order to identify the main types of violence committed against children reported to the council. Checked the service needs to situations detected by the national focus on defense, we started to see organizations working in the care of children and adolescents in Camela - District Ipojuca - EP, as well as programs and projects implemented by institutions that care aimed at children and youth in the community cited by interview held in the Municipal Council for the Rights of Children and Adolescents. Thus we performed an analysis aimed to compare how public policies aimed at children and adolescents respond to the demand of the Guardian Council (Camela). Data were obtained through interviews in institutions that develop work related or unique to children and adolescents. After obtaining the information, the data were analyzed, allowing the conclusion that the Policy Service to childhood and adolescence in the city of Ipojuca, is not responding adequately to the demand of the Guardian Council of Camela, since you do not have programs, projects and sufficient organizations that work specifically victims of violence attended by that court.

## ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1: Linhas de ação da Política de Atendimento .....	31
---	----

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

ASBECA	Associação Beneficente do Distrito de Camela
CEDCA/PE	Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes
CPIA	Centro de Promoção a Infância e a Adolescência
CF	Constituição Federal
CRAS	Centro de Referência de Assistente Social.
CT	Conselho Tutelar
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
MNMMR	Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
MDCD	Movimento de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
PSF	Posto Saúde da Família
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
USF	Unidade Saúde da Família

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1: Principais ocorrências registradas no Conselho Tutelar de Camela no período de Janeiro a Dezembro de 2011.....	42
GRÁFICO 2: Principais ocorrências registradas no Conselho Tutelar de Camela no período de Janeiro a Novembro de 2012 .....	43

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>15</b>
<b>2. CAMELA, UM DISTRITO DE IPOJUCA.....</b>	<b>16</b>
<b>3. DEFININDO POLITICAS PÚBLICAS.....</b>	<b>17</b>
3.1. As políticas Públicas para Crianças e Adolescentes no Brasil.....	18
3.2. Código de Menores.....	19
3.3.Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua.....	21
3.4.Movimento de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	22
3.5.Estatuto da Criança e do Adolescente ( ECA- Lei Federal 8.069/90).....	23
3.6.A Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente Preconizada Pelo Estatuto da Crianças e do Adolescente.....	25
<b>4.A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E O ADOLESCENTE.....</b>	<b>27</b>
4.1.Violência domestica.....	28
4.2.Violência Sexual.....	28
4.3.Negligência.....	29
4.4.Violência psicológica.....	30
4.5. Abandono.....	30
4.6.Linha de Ação da Política de Atendimento.....	30
4.7. Políticas sociais Básicas.....	32
4.8.Políticas de Assistência Social.....	32
4.9.Política de Proteção Especial.....	32
<b>5. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....</b>	<b>33</b>
5.1. Metodologia da Pesquisa.....	33
5.2. Local da Pesquisa.....	34
5.3. Sujeito da pesquisa.....	34

5.4.Procedimentos da pesquisa.....	33
6. Análise das entrevistas.....	36
<b>7. ANÁLISE DOS DADOS.....</b>	<b>36</b>
7.1.Análise da segunda entrevista.....	44
8.CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	49
<b>9.REFERÊNCIAS.....</b>	<b>51</b>
APÊNDICE A: ENTREVISTA REALIZADA NO CONSELHO TUTELAR.....	54
APÊNDICE B: ENTREVISTA REALIZADA NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	59



## 1. INTRODUÇÃO

A presente pesquisa trata de uma temática de grande relevância, discorre acerca de uma necessidade fundamental, a disponibilização de políticas públicas voltadas ao público infanto-juvenil, um segmento primordial da população, que deve ser alcançado através do conjunto de ações disponibilizadas pelo Estado, de maneira que atenda esses demandantes nos aspectos alusivos aos seus direitos fundamentais.

Esta obra foi desenvolvida em 05 capítulos, no primeiro tópico é enfatizado um breve discurso sobre o local da pesquisa, buscando caracterizar e identificar a comunidade de Camela, um distrito de Ipojuca – PE, onde um dos Conselhos Tutelares do município está instalado. Em seguida é apresentado o referencial teórico ressaltando visões de vários autores que discorreram sobre políticas públicas, enfocando políticas públicas para crianças e adolescentes no Brasil e através de um breve histórico mostra as ações e movimentos populares que possibilitaram as principais conquistas de garantia de direito para o seguimento infanto-juvenil.

No terceiro capítulo é mostrado um conteúdo específico sobre violência contra criança e adolescente buscando conceituar os diferentes tipos de violações que atinge o público infanto-juvenil. Logo após nos atemos a conceituar as diversas linhas de ações da política de atendimento, uma metodologia definida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, que visa atender a população infanto-juvenil de forma integral prevista em lei para salvaguardar os direitos das crianças e adolescentes em qualquer condição que estiverem. Finalmente buscaremos esclarecer no capítulo 05 os procedimentos metodológicos que possibilitaram o desenvolvimento desta pesquisa.

Deste modo este trabalho mostra como as políticas públicas destinadas à criança e ao adolescente respondem a demanda do Conselho Tutelar do Distrito de Camela – Ipojuca – PE, e assim despertar interesse nos cidadãos, assim como governos a quem incumbe a detenção e a administração de recursos públicos destinados a criação, implantação e manutenção de políticas públicas para garantia de direitos fundamentais da população em geral e com prioridade absoluta para crianças e adolescentes.

## 2. CAMELA, UM DISTRITO DE IPOJUCA

A comunidade de Camela está inserida em Ipojuca - PE, um município brasileiro do estado de Pernambuco, que possui 80.637 habitantes, (IBGE (2010)), distribuído em Camela, distrito sede, Nossa Senhora do Ó e pelos povoados das praias de Porto de Galinhas, Muro Alto, Cupe, Maracaípe, Serrambí, Touquinho, Suape e seus engenhos. Ainda em relação a localização especifica-se que:

Camela fica a 60 km da capital de Pernambuco e faz parte do território ipojucano, o qual está contido na Região Metropolitana do Recife, é um distrito que se destaca por seus recursos naturais, compreendidos na beleza de suas matas, montes, cachoeiras, bicas e afluentes de rios, entrecortados os seus canaviais, com lembranças de sua tradição, como revela, por exemplo, a moenda do Engenho Santa Clara<sup>1</sup>.

Mediante estas condições ressaltasse que para o Distrito de Camela o estudo de políticas públicas é considerado uma ferramenta importante, em razão desta localidade, estar em desenvolvimento nos aspectos estruturais, sociais e econômicos e neste cenário se faz presente a concentração de problemas sociais, pois de acordo com Pinheiro, (2009), Ipojuca enfrenta problemas de grandes centros urbanos, como a migração em busca de emprego, o crescimento desordenado, a falta de saneamento, a degradação ambiental e a miséria. Estando neste contexto o público infanto-juvenil camelense sujeitos a diversas violações.

É certo que os grandes empreendimentos que vem sendo realizados na região e a consolidação de outros já situados no município do Ipojuca - PE, como a constante instalação de empresas no Complexo Portuário de Suape, às usinas de cana de açúcar e os pólos turísticos; favorecem a melhoria contínua da qualidade de vida dos residentes, mas devido à migração de novos habitantes que estão a residir neste município de forma não planejada e os problemas sociais já existentes, se faz necessário uma atenção especial visando o crescimento e desenvolvimento sustentável da população. Diante da situação supramencionada o poder público, juntamente com a sociedade civil organizada devem assumir seus papéis, no sentido de identificar a demanda e planejar, elaborar, implementar, executar e acompanhar as políticas públicas voltadas para

---

<sup>1</sup>PORTAL CAMELA: Disponível em: site <http://portalcamela99.rede.comunidades.net>, acessado em: 06 de março de 2013 as 11:45hs.

atender a população em geral, principalmente para os que se encontram em situação de vítimas, em virtude de sofrerem violência doméstica, violência extra-familiar e outras situações de violências praticadas contra o público infanto-juvenil, constatadas pelo Conselho Tutelar de Camela. Necessidades estas merecidas de programas e projetos especiais que trate de forma especial e diferenciada todos os sujeitos a esta condição.

### 3. DEFININDO POLÍTICAS PÚBLICAS

O presente trabalho tem a finalidade de focar como as políticas públicas municipais destinadas à criança e ao adolescente respondem a demanda do Conselho Tutelar do Distrito de Camela-Ipojuca - PE. Levando em consideração a importância das ações voltadas para a garantia de direitos humanos se faz necessário discorrer sobre o tema, definindo seus conceitos para uma melhor entendimento da temática. De acordo com CARVALHO, et al. (2002 *apud* DEGENNSZAJH, 2000:12), pode-se entender política pública como linha de ação coletiva que concretiza direitos declarados e garantidos em lei. É mediante as políticas públicas que são distribuídos ou redistribuídos bens e serviços sociais em resposta as demandas da sociedade.

Segundo SOUZA (2003), o tema políticas públicas é relativamente recente nas pesquisas acadêmicas brasileiras. Somente nas últimas décadas é que sua importância passou a ser considerada nas agendas de pesquisas sendo impulsionado, sobretudo, por grupos de algumas associações científicas. Desta forma as políticas públicas vêm a cada dia ganhando mais espaço dentre as áreas de estudos, sobretudo as Ciências Políticas. CARVALHO (2002), afirma que o motivo que leva as políticas públicas ganhar tamanha ênfase nos dias atuais pode ser explicado devido à busca do Estado em atender as necessidades surgidas nas demandas emergentes da sociedade.

Quanto ao conceito de políticas públicas não existe uma única, nem melhor definição a ser considerada (SOUZA, 2006), o entendimento deste tema varia de acordo com o campo de estudo utilizado por cada autor. RUA (1997) define políticas públicas como sendo o conjunto das decisões e ações relativas à alocação imperativa de valores. PETERS (1986, *apud* SOUZA, 2003), afirma que a política pública é a soma de atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos.

Entretanto, SILVEIRA (2007) nos afirma que as Políticas Públicas podem ser consideradas como um conjunto de normas que possuem por objetivo orientar as ações

ou intervenções realizadas pelos governantes buscando respaldar os direitos e necessidades surgidos dentro os indivíduos em todos os níveis da sociedade. Diante da multiplicidade de conceitos existentes, cada um com sua amplitude e características próprias, ressalta-se o pensamento de (TEIXEIRA 2002):

*“Políticas públicas” são diretrizes, princípios norteadores de ação do poder público; regras e procedimentos para as relações entre poder público e sociedade, mediações entre atores da sociedade e do Estado. São, nesse caso, políticas explicitadas, sistematizadas ou formuladas em documentos (leis, programas, linhas de financiamentos) que orientam ações que normalmente envolvem aplicações de recursos públicos.*

O conceito apresentado acima é bastante pertinente a este trabalho, o autor discorre sobre o assunto de forma mais ampla, diferente dos autores anteriormente citados que se posicionaram de forma resumida ou objetiva. Desta forma tomaremos por base o referido posicionamento de Teixeira no desenvolvimento desse trabalho.

### **3.1. AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL**

As políticas públicas preconizadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil é uma conquista recente. Essa garantia é resultado de muitos esforços, debates e articulações da sociedade civil organizada, pois durante muito tempo essa parcela da população brasileira esteve sujeita a várias formas e práticas de atendimento que não permitiam condições dignas e saldáveis para a sua sobrevivência. A política de atendimento à criança e ao adolescente no Brasil desde a “Roda dos Enfeitados” (período colonial) esteve associada às ações caritativas das entidades religiosas e doações das pessoas de boa vontade. (SANTORI E LONGO, (2007).

Desta forma, por um considerável tempo ao longo da história do país o segmento etário em foco foi tratado de forma excludente, desumana e desconsiderado como cidadãos. Eram reconhecidos apenas como menores, nomenclatura que transmite para sociedade uma condição de marginalidade e exclusão social como esclarece a autora Gohn (2013):

*O termo menor, no imaginário da população brasileira, se refere à parte bem definida da infância brasileira: é a parcela pobre, advinda das camadas populares, vítimas de sua situação socioeconômica, submetida aos mais diversos tipos de violência, abrangendo do universo doméstico à rua; das instituições que, no princípio, deveriam cuidar de seu bem-estar à escola; do subemprego, quando existe, à exploração completa de seu trabalho, sem nenhuma remuneração. (2003, p:112).*

Comprovando essa realidade vivenciada por esse seguimento social durante o período colonial do Brasil, onde a imagem desse grupo era vista de uma forma maléfica pelo restante da sociedade, Liberati (2007, p:78), complementa a afirmativa da autora citada acima, dizendo que naquela época a criança era o filho bem assistido e o menor, o infrator. Com essa visão discriminatória definida pelos autores supramencionados foi crescendo o número de crianças e adolescentes no Brasil vivendo a margem da sociedade, perdurando por um relevante espaço de tempo ao longo da história. As condições de sobrevivências oferecidas a esse público eram insuficientes, precárias e sem legalidade. As crianças e adolescentes eram alvos de toda espécie de violência, praticada pela sociedade e até mesmo pela família que não os viam como pessoas em desenvolvimento, que necessitavam de proteção, de orientação e de ser vistos como seres que tinham os mesmos valores que os adultos. Nesta época as crianças eram colocadas para trabalhar desde cedo, eram punidas rigorosamente com torturas, prisões e outras formas de sanções impostas por quem tinha o domínio sobre elas. Além do mais, esses cidadãos não portavam nenhum direito, pois não eram considerados como os demais indivíduos da população.

### 3.2. CÓDIGOS DE MENORES

Os Códigos de Menores, decreto nº. 17.943-A/1927 e nº. 6.697/79, foram leis criadas, no intuito de regularizar a situação dos menores que na época eram tidos como sujeitos em situação irregular, classificação dada à população infanto-juvenil, que praticavam algum tipo de crime, ou por que estavam abandonados, ou eram vítimas da pobreza, por isso necessitavam de um tratamento diferenciado. No entanto, apesar desses Códigos de Menores ser considerados sinais de evolução na história da infância, a metodologia de tratamento trazida por essas leis, não garantiam condições dignas para sobrevivência das crianças e dos adolescentes brasileiros, pois, como mostra a afirmativa abaixo:

*O Código de Menores, tinha um caráter discriminatório, que associava a pobreza à “delinqüência” e encobria as reais causas das dificuldades vividas por esse público, tais como a desigualdade de renda e a falta de alternativas de vida. As crianças de baixa renda eram consideradas inferiores e deveriam ser tuteladas pelo Estado. (Rede ANDI Brasil, 2008).*

Observa - se que estes instrumentos foram medidas que não se adequaram as necessidades da população infanto-juvenil, a visão discriminatória continuou sobre a as

crianças e adolescentes, sobre tudo em relação aqueles a quem nunca tinham tido nenhuma condição digna de sobrevivência, ou seja, os oriundos de famílias pobres, que não tinham o mínimo para viver. A categoria das referidas leis não se dirigiam a todos, pois, acreditavam que só as crianças e adolescentes advindos das classes menos favorecidas podiam estar em situação irregular. A exemplo, observa-se no artigo 55 do Código de Menores de 1927, o seguinte:

*Artigo 55: A autoridade, a quem incumbir a assistência e a proteção aos menores, ordenará a apreensão daqueles de que se houver notícia, ou lhe forem presentes como abandonados os depositará em lugar conveniente, o providenciará sobre sua guarda, educação e vigilância, podendo conforme a idade, instrução, profissão, saúde, abandono ou perversão do menor e a situação social, moral e econômicas dos pais ou tutor, ou pessoa encarregada de sua guarda, adaptar uma das seguintes decisões.*

- a) entregá-lo aos pais ou tutor ou pessoas encarregada de sua guarda, sem condição alguma ou sob as condições de julgar úteis à saúde, segurança e moralidade do menor;*
- b) entregá-lo a pessoa idônea, ou interná-lo em hospital, asilo, instituto de educação, oficina, escola de preservação ou de reforma;*
- c) ordenar as medidas conveniente aos que necessitem de tratamento especial, por sofrerem de qualquer doença psíquica ou mental;*
- d) decretar a suspensão ou a perda do pátrio poder ou a destituição da tutela;*
- e) regular de maneira deferente das estabelecidas nos dispositivos deste artigo à situação do menor, se houver para isso motivo grave, e for do interesse do menor. (Código de Menores, 1927 apud Cavalcante).*

Pelo contexto do artigo, percebe-se que as medidas aplicadas aos menores, como eram chamados na época, eram de caráter discriminatório, coercitivo e repressor, cujas ações afastavam esse público do convívio social e da família visto que na maioria dos casos os menores nessa situação eram depositados em instituições do Estado onde passavam a ser tratados de forma não condizente com as suas reais necessidades daqueles acolhido, a metodologia utilizada não era coerente com um desenvolvimento saudável. Segundo Cavalcante, (2006, p. 34), o atendimento destinado a eles objetivava corrigi-lo, regenerá-lo, reformá-lo pela reeducação, a fim de devolvê-lo ao convívio social desvestido de qualquer vestígio de periculosidade, cidadão ordeiro, respeitador da Lei, da ordem, da moral e dos bons costumes. Outra observação referente ao contexto dos Códigos de Menores era o fato da Lei não prevê nenhum tipo de ação por parte do Estado para as demais crianças e adolescentes residente no país, como a garantia de educação, saúde, moradia, ou seja, não se preocupava com a existência de garantias básicas para o restante da população que também precisava ser cuidada e orientada para não chegar ao estágio de marginalidade vivenciada por muitos daquela época.



### 3.3. MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA (MNMMR)

Estando a sociedade inconformada com a situação, alguns seguimentos decidiram se manifestar através de mobilizações sociais consideradas grandes movimentos sociais que marcaram a história do Brasil, dentre os principais movimentos destacam-se o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR) e Movimento de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (MDCD). MNMMR foi criado em 1985 e é considerado pioneiro entre as organizações que se dedicaram à luta pela existência de condições dignas para a infância e a adolescência brasileira, este movimento foi criado a partir de uma rede composta por diversas pessoas e organizações engajadas em programas alternativos de atendimento a meninos e meninas de rua:

*Com um propósito muito claro de lutar por direitos de cidadania para crianças e adolescentes, o MNMMR começa a denunciar a violência institucionalizada provocada pela estrutura social caracterizada na omissão completa por parte do Estado em relação às políticas sociais básicas, enfatizando, porém, a violência exercida pelos aparatos de repressão e controle do Estado: Policiais e delegacias de Policias” (MNMMR, 1992, apud, GONH, 119).*

Esta organização é considerada responsável por grandes conquistas relacionadas à questão da infância e adolescência, uma vez que de forma exclusiva este movimento iniciou essa luta levantando uma questão social bem evidente, a situação dos meninos e meninas de rua, que naquela época eram em maiores números do que hoje e se configuravam um problema social agravante, pois se tratavam de crianças jogadas na sociedade sem nenhum tipo de atendimento. Para culminar o primeiro ato de sensibilização organizado por este movimento em 1986, o MNMMR, organizou o I encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua, que resultou no projeto “Meninos e Meninas de Rua no Contexto de Violência, Proteção e Defesa” e no projeto “Programa de Redução de Violência”, estes projetos tinham a finalidade de estudar o problema e ao mesmo tempo propor políticas públicas para erradicação desse fenômeno.

Depois destas conquistas, este movimento voltou a firmar seu compromisso com a questão da infância quando durante o processo constituinte promoveu o II encontro, voltando a mostrar a realidade vivenciada pelos infantes da época, enfatizando a necessidade de inserção de direitos apropriados para aquela questão e políticas públicas destinadas a cuidar daqueles problemas sociais.

### 3.4. MOVIMENTO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (MDCD).

Seguindo o ideal abraçado pelo MNMMR, o Movimento de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente foi outro instrumento fundamental na história da infância brasileira, pois, foi organizado para fortalecer as ideias defendidas pelo primeiro movimento, buscando desta forma envolver mais segmentos da sociedade, mais organizações e pessoas que trabalhavam com o público infantil-juvenil. A finalidade era a elaboração de propostas integrais que permitissem a garantia de uma proteção completa a todos os infantes:

*O MDCD teve como atores básicos de diferentes categorias sociais, a saber: agentes que trabalhavam diretamente com crianças e adolescentes em instituições públicas e particulares, integrantes de ONGs, sindicatos, movimentos populares, partidos políticos e Igrejas, técnicos de entidades e instituições governamentais; advogados e membros do Ministério Público; jornalistas; técnicos e assessores de entidades, organismos oficiais e ONGs internacionais. (GONH, 123).*

Observa-se que este movimento é composto de pessoas de diferentes categorias, se tratava de um grupo que possuía conhecimentos e formações distintas. A construção de uma rede desse porte foi uma estratégia muito importante trazida pelos idealizadores deste movimento, uma vez que possibilitou uma discussão abrangente acerca da temática em evidência, para que no percurso da mobilização fossem feitas colocações variadas acerca do assunto, permitindo um olhar por vários ângulos da problemática, contribuindo deste modo para a construção de uma política completa que atendesse as várias dimensões das necessidades humanas, em especial a questão da infância, seres ainda em formação.

O objetivo desta intensa mobilização social em prol desta camada da população era sensibilizar toda esfera social para que em momento tão relevante para os brasileiros, que era a elaboração da Constituição Federal do país, as crianças e adolescentes fossem visualizados como cidadãos juntamente com os demais segmentos sociais, que lutavam para que no arcabouço jurídico da Carta Magna constasse a previsão de direitos básicos para todos os residentes que possuíam necessidades especiais e diferentes que precisavam ser contempladas de forma exclusiva. Essas atitudes deram origem a inserção e consolidação de direitos específicos e apropriados para a infância e adolescência no Brasil. Explicitamente no texto constitucional de 1988 onde no artigo 227 se observa claramente o conteúdo destes direitos:



*Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (CF 1988).*

Este artigo demonstra os resultados dos esforços da sociedade quando de uma maneira ousada reagiu diante da problemática em questão, convencendo os governantes e a sociedade da necessidade de assegurar aos infantes direitos básicos, como o direito à vida, a alimentação, a saúde, educação e outros direitos fundamentais à sobrevivência humana, além, dessa conquista ficou estabelecido que o cumprimento desses direitos deve acontecer com absoluta prioridade e a obrigação de cumpri-los cabe a todas as instâncias sociais.

### **3.5. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA - Lei Federal 8069/90).**

O Estatuto da Criança e do Adolescente revolucionou a história da infância e da adolescência brasileira, a partir dessa conquista esse público passou a ter um instrumento de defesa de extrema importância no que se refere ao estabelecimento de condições dignas a sobrevivência humana. A promulgação do estatuto se deu no sentido de esquadrihar e evidenciar de forma mais explícita o artigo 227 inserido na Constituição de 1888. Segundo o CEDCA – PE, (2003:10), este artigo foi suficiente para estabelecer direitos especiais aos infantes, no entanto, precisava de uma lei que o regulamentasse para que, na prática, esses direitos fossem garantidos, o que só aconteceu em 1990, com a aprovação da Lei Federal 8.069/90.

Percebe-se então, que este avanço se constitui uma vitória muito importante para as crianças e adolescentes que a partir da existência dessa lei passaram a ser considerados definitivamente como cidadãos. No contexto trazido pela norma, além de informar a família, a sociedade e ao poder público quais são os direitos básicos destinados para essas pessoas nessa fase de desenvolvimento humano, ainda diz o que deve existir para que tais benefícios sejam de fato efetivados. Explicitamente a Lei Federal 8.069/90 dispõe:

*Art. 7º. A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que*

*permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência. (Lei 8.069/90).*

Diante da afirmativa, se avalia que sem as políticas sociais públicas os infanto-juvenis, não tem como vivenciar tais direitos, pois, o Estatuto apenas os mencionam informando aos responsáveis por essa garantia, quais são as necessidades que devem ser saciadas, como saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, etc. Além disso o ECA ressalta que os sujeitos referidos na lei, devem ser salvos de toda forma de violência como negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão e desta forma possibilitar uma sobrevivência digna e favorável ao perfeito desenvolvimento.

Segundo Gomes (1996), o Estatuto da Criança e do Adolescente divide - se em dois grandes livros: a primeira é a parte geral onde estão proclamados e descritos os direitos das crianças e dos adolescentes que vai dos artigos 1 a 85 - Livro I, a segunda parte, chamada de parte especial, apresenta a política de atendimento que vai dos artigos 86 a 267 - Livro II, onde está escrito o que deve ser feito para evitar ou corrigir violações, abuso, transgressão, seja por ação ou por omissão aos direitos garantidos no Livro I, da mesma Lei. A partir da publicação desta lei complementar, todas as crianças e adolescentes brasileiros, sem exclusão de nenhum passaram a usufruir de uma garantia fundamental para uma existência perfeita, uma vez que a referida legislação dispõe sobre a proteção integral, ou seja, estabelece que desde o ventre, o Estado por meio da disponibilização de serviços ofereça a esses pequenos cidadãos condições dignas para que estes possam desde seu nascimento desfrutar de todas as oportunidades e facilidades para o acesso a todos direitos fundamentais para uma sobrevivência saudável e igualitária. Essa garantia passou a ser possível graças às revoluções causadas pelo impacto de mudanças trazidas pelo Estatuto.

Com o advento do Estatuto a metodologia de tratamento à infância e a adolescência foi transformada em vários aspectos, entre essas mudanças destacam-se a mudança de conteúdo, o ECA reconhece a criança e o adolescente como sujeitos de direitos legalmente exigíveis em determinadas circunstâncias. O conteúdo do Estatuto da Criança e do Adolescente considera os indivíduos da faixa etária em foco como pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, e por isso necessitam de todas as condições necessárias ao seu processo de desenvolvimento e enfatiza em seu contexto que a criança e o adolescente são propriedades absolutas.

O Estatuto traz o direito do acesso à justiça permitindo que os demandantes desta lei, sejam tratados de uma forma diferenciada do adulto, considerando as

necessidades coerentes a sua faixa etária. Além disso, supera a visão assistencialista, paternalista e discriminatória que antes eram submetidas, agora crianças e adolescentes não estão mais à mercê da boa vontade da família, da sociedade e do estado, seus direitos passaram a ser exigíveis, e quem os violar poderá responder judicialmente pelas infrações cometidas. Outra mudança observada é a nova forma de atendimento por meio da articulação de um sistema de garantia de direitos, compreendendo as instâncias legais de exigibilidade de direitos para enfrentar as situações de violações dos direitos humanos de crianças e de adolescentes.

### **3.6. A POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PRECONIZADA PELO – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

A política de atendimento a infância e a adolescência são aquelas ações que tem como sujeito o público infanto-juvenil e são voltadas para promover a proteção integral deste grupo. De acordo com Liberati (2007 p:78), política de atendimento é o conjunto de medidas, ações, normas, instituições e programas criados e desenvolvidos pelo poder público, destinados ao atendimento de crianças e adolescentes, visando à promoção e garantia dos direitos fundamentais. Neste campo de ação, todas as crianças e adolescente são demandantes das mesmas políticas públicas, pois são portadores dos mesmos direitos, porém, dentro desse grupo, existem os subgrupos que possuem necessidades distintas, ou seja, são aquelas que por se encontrarem em situações de vulnerabilidades sociais merecedoras de uma atenção especial e diferenciada como é o caso dos atendidos pelo Conselho Tutelar. Segundo o artigo 136 inciso I da Lei Federal 8.069/90, dentre outras, é atribuição do Conselho Tutelar, atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts: 98 e 105, aplicando a estes medidas específicas de proteção:

*Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta lei forem ameaçados ou violados:*

*I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;*

*II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;*

*III - em razão de sua conduta.*

*Art. 105. Ao ato infracional praticado por criança corresponderão às medidas previstas no art. 101. (Lei Federal 8.069/90).*

De acordo com o contexto do artigo 98 inciso I acima mencionada, o direito da criança e do adolescente pode ser ameaçado ou violado por ação ou omissão da sociedade ou do Estado. Isso acontece quando o poder público não proporciona os serviços básicos às necessidades da população, como escolas, hospitais, segurança, moradia, ou quando estas organizações funcionam de forma precária. A sociedade também é tida como um dos agentes que pode violar e cometer crimes de ação ou omissão contra as normas de proteção desse segmento em questão. Da mesma forma os pais ou responsáveis quando na qualidade de genitores deixam de cumprir seus deveres, deixando de realizar a matrícula e acompanhar a frequência e aproveitamento escolar de seus filhos; quando não os levam ao tratamento médico, serviço de vacinação, quando abusam de seu poder familiar, maltratando, abandonando ou castigando de forma imoderada, comprometendo assim a estrutura física e psicológica de seus infantes.

Ressalta-se ainda que a criança e o adolescente também podem violar seus próprios direitos, quando adotam comportamentos anti-sociais, cometendo atos infracionais. Neste caso as medidas aplicadas às crianças que comentem delitos são as previstas no artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, determinadas pelo Conselho Tutelar são elas:

*Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:*

*I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;*

*II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;*

*III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;*

*IV - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;*

*V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;*

*VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos.*

*(Lei Federal 8.069/90).*

Nesse sentido, quando se tratar de adolescente envolvido em atos infracionais, as medidas aplicadas a estes são especificadas no artigo 112 que devem ser aplicadas pela autoridade judiciária competente como informa a legislação.

*Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:*

*I - advertência;*

*II - obrigação de reparar o dano;*

*III - prestação de serviços à comunidade;*

*IV - liberdade assistida;*  
*V - inserção em regime de semi-liberdade;*  
*VI - internação em estabelecimento educacional;*  
*VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.*  
*(Lei Federal 8.069/90).*

No entanto, o Conselho Tutelar direciona seu atendimento para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, logo se entende que este subgrupo corresponde à demanda do Conselho Tutelar. Estas crianças e adolescentes são sujeitos de medidas de proteção específicas a sua condição de cidadãos com direitos ameaçados ou violados visando desta forma a reparação dos danos decorrente da violação sofrida.

#### **4. A VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**

Atualmente a violência passou a ser considerada como um dos principais problemas existente em nossa sociedade. Suas características, complexas e de conseqüências altamente negativas, tornaram-se motivo de debates entre a população em nível mundial. Para ALBERTON (2005) a violência é uma manifestação abusiva de poder capaz de ignorar, ofender, humilhar, oprimir, explorar, machucar e até causar a morte. DUARTE (2005) conceitua a violência como um evento que representa uma ação ou omissão por parte de indivíduos, grupos, classes, nações, que podem ocasionar danos físicos, emocionais, psicológicos, morais e espirituais tanto para si quanto para as demais pessoas.

LEVISKY (2001) no relata que os altos índices de violência presenciados nos últimos anos podem ser considerados como uma das conseqüências ocasionadas pelo fenômeno social da globalização. Levando em consideração que a globalização compreende na evolução das atividades realizadas pelo homem, podemos caracterizar a violência como uma das formas que o ser humano possui para expressar sentimentos de dominação e opressão em sua vivência com os demais indivíduos a sua volta. Desta forma, uma das facetas apresentada pela violência em nosso cotidiano é a prática de inúmeras agressões contra a população infanto-juvenil.

Conforme GUERRA (1988, apud SILVA, 2002) a violência realizada contra este público trata-se de um processo de objetualização fazendo com que crianças e

adolescentes percam o seu caráter subjetivo e passem a ser reduzidos a um simples objeto de mau-trato.

BRAUM (2002) nos afirma que somente após a Segunda Guerra Mundial é que a noção de defesa dos direitos das crianças e adolescentes passou a ganhar importância na sociedade. Este, segundo a autora, é um dos motivos pelo qual os atos de impunidade caracterizados pela violência praticada a este público perduraram por tanto tempo entre a população de forma despercebida. Em nosso país, esta temática passou a ganhar maior visibilidade nos últimos anos, principalmente após a sanção do art. 227 da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº. 8.069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ALBERTON, 2005).

Em nossa sociedade atual, o público infanto-juvenil vem sendo submetido a uma grande quantidade de atos violentos. Estes, praticados de forma desprezível, são oriundos e manifestos no contexto familiar, no comunitário e no social, ou em todos concomitantemente (SILVA, 2002).

ALBERTON (2005) nos apresenta alguns dos principais casos de violência praticados contra o público infanto-juvenil. São eles:

#### **4.1. Violência doméstica:**

Conforme nos afirma ALBERTON (2005) o primeiro estudo sobre este tipo de violência praticado contra crianças foi iniciado no ano de 1860. Entretanto, nesta época, estas pesquisas atendiam exclusivamente ao campo da medicina. Com o passar do tempo, a partir do final da década de 60, a violência doméstica passou a ganhar mais importância dentre a população, de modo a ser abordada também por outras áreas de estudo como, por exemplo, Sociologia, Psicologia e Pedagogia.

A família é o primeiro grupo que o ser humano pertence e tem além da função biológica, a social (LEVISKY, 2001). Porém, embora seja considerada a formadora de todas as demais instituições existentes e sua importância seja relevada por todos os seguimentos da sociedade, é na família onde a maioria dos casos de violência praticados contra crianças e adolescentes ocorrem (DUARTE, 2005).

*Toda ação ou omissão que cause prejuízo ao bem-estar, à integridade física, psicológica, à liberdade, e ao direito do pleno desenvolvimento de outro membro que convive no mesmo espaço doméstico (casa, vizinhança, rua onde mora). DUARTE (2005).*

#### **4.2. Violência Sexual:**



A violência sexual é uma das mais repudiantes afrontas que a nossa sociedade possui. Pois, uma vez praticada contra uma criança ou adolescente, deixarão marcas que impactarão de forma negativa em seu desenvolvimento e permanecerão para o resto de sua vida. É como nos diz ALBERTON (2005) tratando sobre a importância do assunto. Segundo a autora, crianças e adolescentes que sofrem abusos sexuais sempre devem ser consideradas como vítimas, e seus agressores responsabilizados e punidos pelos seus atos.

Ela é caracterizada pela prática de relação sexual entre um ou mais adultos com uma pessoa menor de dezoito anos. Conforme nos diz DUARTE (2005) a violência sexual pode ser conceituada como:

“Abuso de poder no qual a criança ou adolescente é usado para gratificação sexual de um adulto ou pessoa em fase de desenvolvimento maior, sendo induzido/a ou forçado/a a práticas sexuais com ou sem violência física.”

Os principais tipos de violência sexuais são: abuso sexual, exploração sexual, pornografia, estupro, assédio sexual entre outras tipificações. São situações que afetam de forma muito significativa a vida de crianças e adolescentes que geralmente ficam com seqüelas para sempre.

#### **4.3. Negligência:**

LACocca, et. Al. (2006, p.16) afirma que a negligência praticada contra crianças e adolescentes ocorrem quando estes são privados de suas necessidades básicas e vitais, físicas e emocionais apresenta-se, por exemplo, quando a criança não recebe alimentação saudável, cuidados higiênicos e saúde.

Muitas vezes esse tipo de violência ocorre em razão das famílias das vítimas não possuírem condições econômicas para oferecer-lhe os recursos necessários a uma vida digna, como é o caso daqueles que sobrevivem em condições de pobreza e miséria, não possuindo, portanto capacidade mínima de prover alimentação saudável, vestimenta adequada, condições higiênicas e outros cuidados aos seus infantes. Nestas situações, devem ser tomadas providências que possibilitem a reestruturação econômica da família para que ela possa ser capaz de cuidar de seus filhos.

#### 4.4. Violência psicológica

A violência psicológica, embora seja mais difícil de ser observada, também apresenta - se em grande quantidade nos dias atuais. Muitos pais ou responsáveis quando não faz uso da violência física terminam dirigindo seus filhos palavras negativas que atingem o ato-estima. Esse tipo de violência é mias freqüente no âmbito familiar, no entanto podem ocorrer em outros espaços de convivência da criança ou adolescente, como espaços educativos, na comunidade e em outros locais freqüentados por esse público. DUARTE (2005) afirma que violência psicológica é demonstrada em atitudes como rejeição, discriminação, desrespeito e punições exageradas.

#### 4.5. Abandono

Essa forma de transgressão é considerada mais uma prática comum de violência contra crianças e adolescentes, em muitas ocasiões ela ocorre por falta de compromisso dos pais para com seus filhos ou pelas condições de sobrevivência em que vivem grande parte da população que por se encontrarem em uma condição desfavorável acabam abandonando suas crianças como afirma a autora citada abaixo:

*O abandono é caracterizado pela ausência do responsável pela criança ou adolescente. Pode ser parcial, que a ausência temporária dos pais, o que pode precipitar situações de riscos; ou total que é o afastamento do mesmo do grupo familiar, implicando falta de habitação, alimentação, desamparo e exposição a muitos perigos. LACocca, et. Al. (2006, p.16)*

Diante das situações expostas pode-se entender que as formas de violências classificadas acima trazem sérios prejuízos a pessoa humana principalmente quando praticadas contra crianças e adolescentes, um público considerado seres em situação peculiar de desenvolvimento humano, fase fundamental onde todas as condições favoráveis devem acontecer a sua volta para que tenham uma vida digna e saudável.

#### 4.6. LINHA DE AÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

Para atender as necessidades das crianças e adolescentes a Lei Federal 8.069/90, no seu artigo 87 e seus incisos de I a VII, define as linhas de ação da política de atendimento, as quais visam à existência de diversas políticas referente aos direitos



básicos constitucionalmente garantidos. De acordo com este artigo da norma citada são linhas de ação da política de atendimento:

- I - políticas sociais básicas;*
- II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;*
- III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;*
- IV - serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;*
- V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.*
- VI - políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes; Lei 8.069/9*
- VII - campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos. (ECA, 2010, artigo 87).*

Analisando o contexto do artigo 87, percebeu-se que a norma se preocupa com o atendimento de todas as crianças e adolescentes, ou seja, define as linhas no sentido de tratar as questões iguais como iguais e as diferentes como diferentes, mostrando aos formuladores onde as ações devem ser focadas e o que deve existir no contexto geral destas políticas públicas para permitir a proteção completa a todos os infantes.

A finalidade desta recomendação é evitar distorções ou múltiplas interpretações de pensamento acerca do norte em que se deve seguir, pois, no momento da formulação da política o objetivo é criar diversos subsídios para atender as diferentes necessidades de apresentada pelos demandantes em tela.

Em uma visualização mais precisa, o diagrama a seguir nos mostra as diversas linhas de ação tratadas neste tópico.

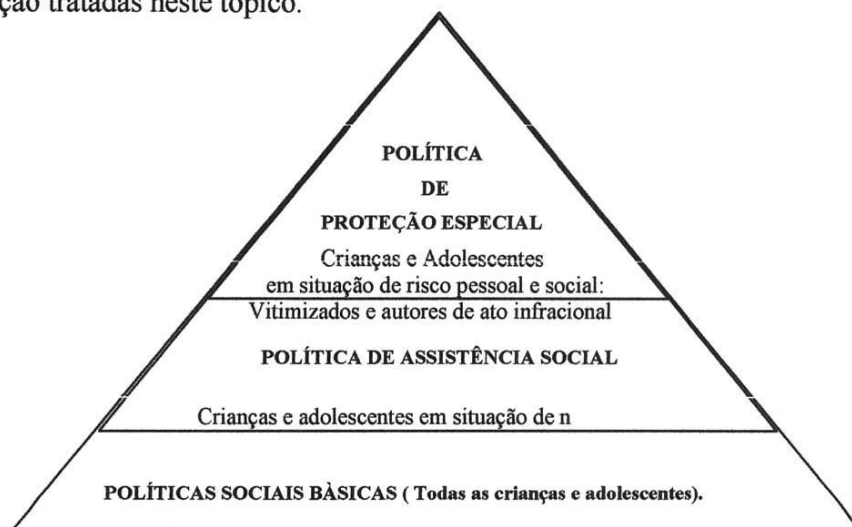


Figura 1: Linhas de ação da Política de Atendimento. Fonte: (CEDCA, 2003).

#### **4.7. POLÍTICAS SOCIAIS BÁSICAS**

As políticas sociais básicas correspondem a primeira linha de ação da política de atendimento, estas são de caráter estruturais e universais, ou seja, são para todas as crianças e adolescentes do país e tem o escopo de disponibilizar o acesso aos direitos básicos à esse públicos, no campo da educação saúde, segurança em fim, são serviços de prestação publica dirigindo-se da forma mais ampla possível a todos.

#### **4.8. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ressalta-se também a segunda linha de ação apontada pelo Estatuto é a política de assistência social. São designadas a um conjunto de pessoas que delas necessitarem, visa suprir necessidades específicas diante de situações concretas, respondendo a carências como alimentação, vestuário, habitações etc. São programas destinados a qualquer criança ou adolescentes que deles precisar. A Lei

#### **4.9. POLÍTICA DE PROTEÇÃO ESPECIAL**

A terceira linha de ação é a política de proteção especial, são serviços e programas voltados a situações agudas e temporárias em que há ameaça ou violações de direitos. Tem caráter transitório (provisório) e se voltam para aqueles que se encontram em situação de risco pessoal e social, em outras palavras, quando por ação ou omissão da família, da sociedade, do Estado ou mesmo em razão de sua própria conduta, a criança ou adolescente se expõe a fatores que ameaçam ou transgridam (violem, desobedeçam) o seu direito a integridade física, moral ou psicológica. Ex. Desaparecidos, abandonados, abusados, explorados, drogaditos, em situação de rua e autores de atos infracional. Os destinatários da política de proteção especial são divididos em 02 grupos: Os vitimizados (medidas de proteção – art.101 ECA) e aqueles a quem se atribua a autoria de ato infracional (medidas sócio educativa – art.112 Estatuto).

Desta forma as diferentes linhas da política de atendimento devem ser visualizadas de forma global, conjunta, e no momento da prestação do serviço acontecer

de maneira articuladas entre si, tornando atendimento integral, formado um bloco de ações que devem ter como prioridade absoluta a criança e o adolescente.

## 5. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

### 5.1. METODOLOGIAS DA PESQUISA

Esta texto trata-se de uma pesquisa qualitativa, o objetivo deste estudo não é quantificar e sim fazer uma análise qualitativa por meio da observação dos dados obtidos na pesquisa de campo. A idéia desse estudo se ateve em verificar como as políticas públicas destinadas à infância e a adolescência respondem a demanda do Conselho Tutelar do distrito de Camela. Neves afirma que:

*A pesquisa qualitativa costuma ser direcionada, ao longo do seu desenvolvimento, além disso, não busca enumerar ou medir eventos e geralmente, não emprega instrumental estatísticos para análise dos dados; seu foco de interesse é amplo e parte de uma perspectiva diferenciada da adotada pelos métodos quantitativos. (1996).*

Desta forma visando alcançar os objetivos propostos, a coleta dos dados foi realizada por meio da pesquisa de campo através de entrevistas onde entrevistou - se o representante do Conselho Tutelar de Camela - Ipojuca - PE, (conselheiro coordenador), com afimco de buscar informações sobre as ocorrências registradas no referido órgão, classificadas por tipos de violências sofridas pelas vítimas no período de janeiro a dezembro de 2011 e janeiro a novembro de 2012, buscou-se ainda informes sobre os recursos disponíveis para suporte aos demandantes em questão. Além das informações colhidas na primeira entrevista, entrevistamos representante do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ipojuca-PE, a questão central perseguida neste momento foi a informação acerca das políticas disponibilizadas para a demanda em questão.

A partir das informações colhidas foram realizadas análises comparativas entre as informações captadas e a literatura que trata deste assunto. A análise buscou comparar a demanda local, com a política instituída pelo poder público municipal para atender aos direitos das crianças e dos adolescentes atendidos pelo Conselho Tutelar de Camela. Ressaltam-se neste trabalho as dificuldades de acesso aos dados de forma aprofundada, detalhadas e amplas, em razão de alguns entrevistados demonstrarem

cautela nas respostas, restringindo desta maneira a liberação das informações e não foi possível obter um conteúdo maior de subsídios informativos que possibilitassem uma análise minuciosa e uma comparação mais profunda entre a problemática estudada e as ações públicas para preveni-la, remedia-las e combatê-las.

## **5.2. LOCAL DA PESQUISA**

A Presente pesquisa foi realizada em instituições municipais designadas ao atendimento de crianças e adolescentes, sendo uma responsável pelo recebimento da demanda e outra pela promoção, deliberação e controle das políticas públicas locais. Desta forma, a obtenção dos dados referente à demanda foi feita em um dos Conselhos Tutelares do município, uma vez que são cinco Conselhos Tutelares, sendo distribuídos em Ipojuca (sede), distrito de Camela e Nossa Senhora do Ó, Porto de Galinhas e Serrambi. Instituídos legalmente em consonância com Lei Orgânica do Município de nº 1.355/2003 e com a Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Os Conselhos Tutelares atendem as demandas de acordo com a área de atuação distribuída pela administração pública, como por exemplo: o Conselho Tutelar de Camela atende moradores de sua localidade, como também os residentes nos engenhos pertinentes ao respectivo campo de jurisdição.

As outras informações foram pesquisadas na instituição que promovem as políticas públicas e se voltou no intuito de investigar quais programas e projetos estão sendo desenvolvidos e quais entidades prestam serviços voltados para o público infanto-juvenil, no distrito de Camela – PE, uma vez que para o funcionamento eficaz de um Conselho Tutelar é necessário que no local onde este órgão de defesa esteja instalado exista suporte explícito em ações relacionadas às políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes vítimas de diversas violências. Essas ações devem ser elaboradas de acordo com a realidade local, por meio de uma contrapartida coerente a cada situação.

## **5.3. SUJEITOS DA PESQUISA**

Os sujeitos desta pesquisa são representantes das instituições pesquisadas, no entanto, devido à necessidade de preservarmos a identidade dos pesquisados, considera-se nesta pesquisa o anonimato dos entrevistados no que diz respeito à identificação de seus

nomes. Portanto, a fim de acautelar a sua imagem utilizamo-nos de uma forma fictícia para identificá-los durante a análise dos dados, estes são identificados apenas por entrevistado A e B.

. O primeiro pesquisado trabalha na instituição há 04 (quatro) anos, na condição de Conselheiro Tutelar coordenador, seu papel é representar o referido órgão em nome dos demais conselheiros em ocasiões específicas como reuniões e comunicação com outros órgãos. O segundo entrevistado é representante do CMDCA o mesmo foi responsável pelas informações referente as ações realizadas no distrito de Camela – Ipojuca - PE.

#### 5.4. PROCEDIMENTOS DA PESQUISA

Alem das entrevistas o estudo em apreço também foi percorrido sob a base de pesquisas biográficas relacionadas ao tema e com base no que a literatura narra sobre o assunto, pôde-se fazer uma análise entre os dados coletados e à teoria pertinente a temática. Desta maneira, os dados podem ser analisados com mais precisão. Conforme Quaresma:

*Em linhas gerais a pesquisa bibliográfica é um apanhado sobre os principais trabalhos científicos já realizados sobre o tema escolhido e que são revertidos de importância por serem capazes de fornecer dados atuais e relevantes. Ela abrange: publicações avulsas, livros, jornais, vídeos, internet, etc. Esse levantamento é importante tanto aos estudos buscados em dados originais, colhidos numa pesquisa de campo, como aqueles inteiramente baseados em documentos. (LUANA, 1999, apud Quaresma, 2005:69).*

Os instrumentos utilizados para coleta das informações foram entrevistas predefinidas, contendo questões abertas e fechadas dirigidas aos sujeitos especificados acima. Quaresma ainda afirma que:

*As entrevistas semi-estruturadas combinam perguntas abertas e fechadas, onde o informante tem a possibilidade de discorrer sobre o tema proposto. O pesquisador deve seguir um conjunto de questões previamente definidas, mas, ele o faz em um contexto muito semelhante ao de uma conversa informal. (2005:75).*

Este método solicitou aos entrevistados respostas necessárias ao conhecimento do tema e mesmo permitindo aos questionados a oportunidade de colocar suas respostas

de acordo com a sua experiência e conhecimentos na área, as perguntas preestabelecidas foram disponibilizadas segundo os conceitos vistos nas pesquisas bibliográficas.

## 6. ANÁLISE DAS ENTREVISTAS

A fim de alcançar os objetivos propostos neste trabalho ressaltasse que as entrevistas realizadas durante a pesquisa de campo foram marcadas previamente com os representantes das instituições públicas citadas. Os resultados apresentados e discutidos a seguir, foram obtidos através das informações fornecidas pelos representantes das organizações denominados **A** e **B**. Deste modo, os sujeitos que participaram da pesquisa responderam as perguntas que constam no anexo deste trabalho. Prosseguindo, analisam-se as respostas fornecidas por cada entrevistado. Assim inicia-se a análise das respostas a começar pelo pesquisado **A**: responsável pelas informações referentes ao Conselho Tutelar mencionado.

## 7. ANÁLISE DOS DADOS

As entrevistas realizadas nas instituições de atendimento ao público infanto-juvenil nomeadas acima, foram agendadas em dias diferentes, a primeira foi feita na sede do Conselho Tutelar de Camela – Ipojuca - PE, onde foram coletadas informações relevantes acerca da composição e atuação da organização pesquisada. Os dados mostrados descrevem em primeira instância uma visão sobre o perfil dos representantes do Conselho Tutelar, a fala do entrevistado transmite a seguinte informação:

*“O Conselho Tutelar é formado por 05 (cinco) conselheiros tutelares, 02 (dois) são do sexo masculino e 03 (três) do sexo feminino, com grau de escolaridade entre ensino médio, técnico e superior completo, que todos eles residem no distrito de Camela-Ipojuca-PE, quatro deles estão atuando na função há quatro anos, em razão de terem sido reeleitos pela comunidade por meio do voto secreto e um deles vem exercendo há 06 meses. (Entrevistado A)”*.

No que diz respeito ao número de membros, observar-se que é coerente com a lei Federal 8.069/90, quando no artigo 132 prevê que o Conselho Tutelar deve ser composto por cinco membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de três anos, permitida uma recondução. Destaca-se também o perfil dos conselheiros composto por homens e mulheres com múltiplas formações. Um fato interessante e a

condição de residirem na comunidade onde trabalham o que implica dizer que conhecem a realidade local e o que pode facilitar a compreensão dos problemas durante a atuação.

Quanto ao papel do Conselho Tutelar vale destacar o trecho do relato do entrevistado quando afirma:

*“O Conselho Tutelar assume a missão de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente e fiscaliza as entidades governamentais e não governamentais, que realizam ações específicas de atendimento à infância e a adolescência, determinando as medidas cabíveis a cada caso atendido”. (Entrevistado A”.*

Mediante a resposta acima, salienta-se a definição dada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, quanto ao papel do Conselho Tutelar, o qual define como órgão encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos em lei, como também sua missão de fiscalizar as instituições governamentais e não governamentais de atendimento ao público em tela, no sentido de verificar se os programas, projetos e outros serviços desempenhados por estas organizações estão atendendo as necessidades básicas desses cidadãos de acordo os parâmetros legais. Portanto, entende-se que esta organização, desempenha um papel fundamental na sociedade, uma vez que no exercício de suas atribuições visa que todos os responsáveis promovam a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Quanto às ocorrências registradas no período de janeiro a dezembro de 2011 e janeiro a novembro de 2012 foi referido o seguinte:

*De acordo com o livro de ocorrência do Conselho Tutelar, onde são registradas as notificações de acordo com o tipo de violações sofridas pelas vítimas, foram registradas 487 (quatro cento e oitenta e sete) casos durante o período solicitado na pergunta. As principais ocorrências quanto à quantidade e o tipo de violação sofrida no ano de 2011 foram: maus-tratos, 10 casos; negligências, 30 casos; crianças fora da escola, 11 casos; violência sexual (abuso e exploração sexual, estupro), 16 casos; violência física, 15 casos; violência psicológica, 18 caso; falta de certidão de nascimento, 41 casos; drogas, 02 casos; abandono 05 casos; exploração do trabalho infantil, 02 casos; desaparecimento 02 casos e desvio de comportamento (rebeldia), 14 casos. No entanto, no ano de 2012, relato que as principais notificações constatadas foram maus-tratos, 02 casos; negligências, 47 casos; crianças fora da escola, 05 casos; violência sexual (abuso e exploração sexual, estupro), 09 casos; violência física, 23 casos;*



violência psicológica, 10 caso; falta de certidão de nascimento, 32 casos, drogas, 01 caso; abandono 02 casos; exploração do trabalho infantil, 02 casos; desaparecimento 02 casos e desvio de comportamento (rebeldia), 12 casos. (Entrevistado A).

Os dados fornecidos pelo entrevistado podem ser visualizados no Gráficos 1 e 2.

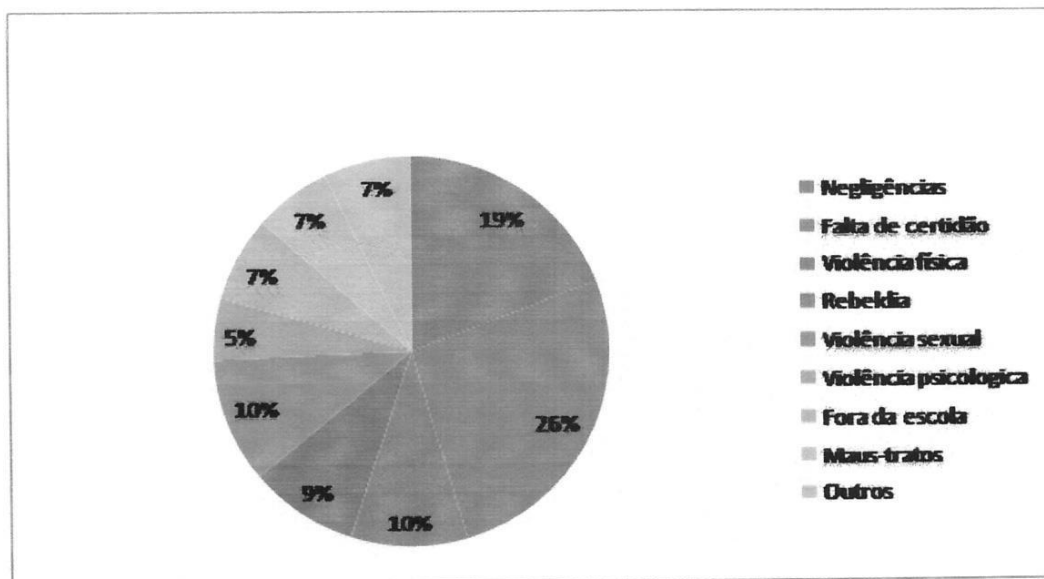


Gráfico 1: Principais ocorrências registradas no Conselho Tutelar de Camela no período de Janeiro a Dezembro de 2011.

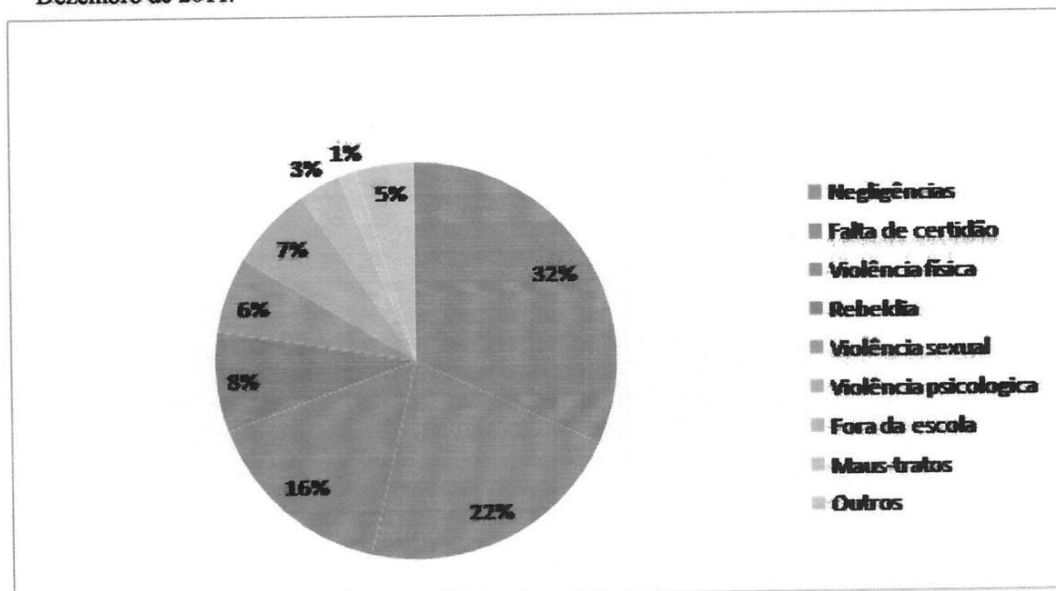


Gráfico 2: Principais ocorrências registradas no Conselho Tutelar de Camela no período de Janeiro a Novembro de 2012.



Analisando o conteúdo da resposta, observa-se que os números de ocorrências registradas no Conselho Tutelar de Camela-Ipojuca-PE, durante os períodos solicitados correspondem a situações de violência graves vivenciadas por crianças e adolescentes. Nota-se que as violações dos direitos começam desde a ausência de certidão de nascimento, um direito extremamente básico do cidadão. Como visualizar-se no gráfico 1 e 2 esse tipo de violência correspondem a 22% das ocorrências no período pesquisado, houve um aumento de 4% nas notificações de casos correspondente a ausência desse direito.

Portanto, considerando que a certidão de nascimento é um documento essencial ao exercício da cidadania e que a emissão desse documento é um serviço gratuito como prever a Lei 6.015/73 a qual afirma no seu artigo 30, que não sejam cobrados emolumentos pelo registro civil de nascimento, pode-se considerar que os números mostrados nos gráficos referentes à ausência de registro civil são muito relevantes, se constituindo, motivo para intervenção do poder público no sentido de verificar os motivos que levam a essa constatação, promovendo ações que conscientizem os pais da importância da regulamentação de situações como essas.

Outros dados que merecem atenção é o a quantidade relativas a outras situações de violências mostradas em números significantes nos dois anos analisados, como negligência responsável por 19% e 32% dos casos. Segundo Leite (2008):

Violência por Negligência: pode chegar a causar a morte ou danos irreversíveis, já que priva a criança de algo de que ela necessita para o seu desenvolvimento sadio (ausência de proteção, privação de alimentos, ou de medicamentos, atraso de vacinação). Este tipo de violência é de difícil identificação em nosso país uma vez que muitas vezes esse estado de abandono acontece em decorrência da precária situação sócio-econômica da família. (LEITE 2008).

Como afirmar a autora acima negligência é um tipo de violência grave contra o público infanto-juvenil, a pesquisa mostra que em no distrito de Camela essa tipificação de violência é bem presente e certamente as ações realizadas no ano anterior não surtiu efeito visto que em 2012 os números de casos aumentaram.

Em seguida aparecem os números correspondentes a violência física, 10% e 16% das ocorrências, rebeldia 9% e 8% das notificações e violência sexual que representam 10% e 6% dos registros, seguidos de violência psicológica, 5% e 7%,

evasão escolar 7%, e 3%, maus-tratos 7% e 1%, sendo em menores frequências os casos de drogas, abandono e exploração do trabalho infantil.

Diante do exposto, é evidente que o público atendido no Conselho Tutelar são crianças e adolescentes que estão em situação de risco pessoal e social e em virtude destas condições necessitam de um atendimento especial. É neste momento que o Conselho Tutelar intervém buscando soluções por meio de aplicações de medidas que garantam a sobrevivência e o desenvolvimento desse grupo em condições dignas de existências. Vale salientar que para repor os direitos violados é necessário que no âmbito municipal exista serviços voltados para o atendimento de cada caso específico.

No sentido de entender quais os procedimentos adotados pelo Conselho Tutelar, diante dos fatos notificados ao referido órgão, no texto que segue podemos compreender esse processo quando foi explicado que.

*Após recebimento da denúncia os conselheiros procedem com a averiguação do caso. Sendo verificada a hipótese de maus-tratos, violência sexual, negligências, ou outro tipo de violência praticada pelos pais ou responsável, determinam-se as medidas cabíveis as vítimas, aos pais ou aos seus responsáveis, a fim de que nenhuma criança ou adolescente continue sendo objeto de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. (entrevistado A).*

Após atendimento às vítimas, uma das atribuições do Conselho Tutelar é decidir quais medidas serão aplicadas tanto aos vitimados como aos pais ou responsáveis. Para cumprir a aplicação dessas medidas estabelecidas pelo Estatuto, o Conselho Tutelar tem o poder legal de requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança. É nesse momento que percebe-se a importância da existência de serviços e ações de suporte a demanda do Conselho Tutelar, para que desta forma os demandantes vítimas de certas formas de violências sejam encaminhados a projetos ou serviços especializados como também seus pais, que em muitas ocasiões necessitam de tratamentos e acompanhamentos, como e o caso daqueles que são alcoolistas, ou fazem uso de outros tipos de drogas ou são portadores de doenças psicológicas ou psiquiátricas, por isso necessitam de apoio e orientação, para poderem cuidar melhor de seus filhos.

Quanto à forma denúncia, a pesquisa mostrou que as denúncias são realizadas das mais diversas formas, anônima, identificada e institucional, esses meios são as formas de comunicação disponíveis para que um cidadão possa informar a um determinado órgão, algum tipo de ilegalidade que esteja ocorrendo em um determinado ambiente, ou seja, em uma comunidade, em uma instituição de ensino, no âmbito familiar entre outros ambientes. O resultado da pesquisa apontou que maioria das denúncias que chegam ao Conselho Tutelar de Camela, é anônima, isso pode estar associado ao fato, de que a preservação do anonimato de quem denuncia é uma garantia segura, condição importante que motiva e favorece a notificação de casos de violências praticadas contra crianças e adolescentes. Dentre os agentes violadores: Família, comunidade, serviço de saúde, foi identificado que quem mais viola os direitos infanto-juvenis é a família.

*“.....Na maioria dos casos notificados ao Conselho Tutelar, quem mais denunciou foi à comunidade, como: vizinhos (as), amigos (as), entre outros membros comunitários, seguido de parentes das vítimas, como, avôs, tios (as), primos (as), etc. Verifiquei também que infelizmente quem mais violou o direito da infância e da adolescência foi à família. (entrevistado A).*

Analisando a resposta do entrevistado, se faz necessário lembrar o artigo 227 da Constituição Federal o qual explicita: É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Este artigo sugere que a família seja a principal responsável pela garantia dos direitos básicos dessas crianças e adolescentes, ou seja, é a instância que mais deve oferecer cuidados físicos, cuidados afetivos e outros recursos que permitam uma vida digna de existência, no entanto, a estatística do Conselho Tutelar mostra que a família é o agente que mais violou e não se apresenta como um dos primeiros a denunciar, prevalecendo à comunidade local como quem mais se sensibiliza com situações de violências praticadas contra esse seguimento etário.

Em relação à estrutura física e operacional do Conselho Tutelar observou-se que o Conselho Tutelar dispõe de uma boa estrutura interna, que facilitam o trabalho da referida instituição. Como afirma o entrevistado no trecho da entrevista abaixo:

*“ A estrutura do Conselho Tutelar de Camela é composta de: espaço físico próprio, telefone fixo, celular, fax, computadores, impressoras, transporte, copiadora, ar - condicionado, móveis e utensílios que são utilizados exclusivamente a serviço desta organização”. (entrevistado A).*

Quanto aos profissionais foi relatado que:

*‘O Conselho Tutelar dispõe de uma equipe de colaboradores formada por uma secretária, uma educadora social, duas recepcionistas, um motorista e uma zeladora. Ainda dispomos de dois técnicos, sendo estes, uma psicóloga e uma assistente social, que juntos aos conselheiros tutelares acompanham os casos por meio de apoio, orientação e do encaminhamento das vítimas e famílias a outros órgãos competentes, como Defensoria Públicas, Promotoria, Delegacias, Escolas e Secretarias, buscando solução para cada situação verificada”. (entrevistado A).*

Pela resposta do questionado, constatar-se que esta organização dispõe de uma equipe bastante diversificada, no que diz respeito à função de cada um, são colaboradores que desempenham atribuições importantes no âmbito organizacional. Desta equipe podemos destacar a psicóloga e a assistente social como profissionais essenciais para trabalhar à situação de crianças e adolescentes nas condições de violência observadas no gráfico 1. Quanto a outras entidades que atuam no atendimento à criança e ao adolescente no distrito de Camela, além do Conselho Tutelar foi constatado que:

*“No distrito de Camela, temos as escolas públicas, sendo quatro delas municipais e uma estadual. No campo da saúde temos um posto de saúde e duas unidades de USF (Unidade Saúde da Família), temos um anexo da Secretaria de Ação Social, um anexo do Cartório de Registro Civil e um Posto da Polícia Militar. Dispomos também de duas entidades não governamentais são elas: uma associação de moradores e o Centro de Promoção à Infância e a Adolescência, Maracatu Nascer do Sol, que desenvolvem projetos com crianças e adolescentes, visando à prevenção de violência e o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)”. (Entrevistado A).*

Para solucionar aquelas situações identificadas pelo Conselho Tutelar, os conselheiros, além de requisitar serviços públicos desempenham a função de encaminhar os casos de competência de outros órgãos, como por exemplo, falta de certidão de nascimento; a família da criança é encaminhada ao Cartório de Registro

Civil para que a criança seja registrada, infantes encontrados em situação de maus tratos é encaminhado ao serviço de saúde mais próximo a fim de submetê-lo à uma avaliação médica, nos casos de violência sexual são encaminhados à Delegacia Civil e assim sucessivamente. Em razão destas necessidades, percebesse a importância da localização dos órgãos listados pelo entrevistado A para facilitar e agilizar soluções para os fatos. Além dos órgãos localizados em Camela, foi constatado que dependendo da necessidade, os casos também são encaminhados para outros órgãos localizados no distrito sede como as secretarias, unidades hospitalar, órgãos de defesa (Delegacias Cíveis e Militares, Defensoria Pública municipal e estadual, Ministério Público, Poder Judiciário, Casa de Apoio Raio de Luz, etc.

Pelo discurso do respondente verifica-se que o Conselho Tutelar não desempenha as suas atribuições de forma isolada, mas, existe a família e uma série de outros órgãos que de forma articulada devem executar ações de responsabilização, proteção, controle e promoção de direitos com a finalidade de garantir a melhoria contínua da qualidade de vida da criança e do adolescente a fim de lhes facultar o desenvolvimento sadio e harmonioso. Diante disso durante a pesquisa foi relatado às dificuldades encontradas pelos conselheiros na atuação e na defesa dos direitos da criança e do adolescente do Distrito de Camela. Estando em destaque a falta de conhecimento ou clareza por parte da população e de alguns atores do Sistema de Garantia de Direito no que se refere às atribuições do Conselho Tutelar e a insuficiência de políticas públicas para atender nosso público, principalmente as ações específicas para atendimento de alguns casos mais graves, como drogas e violência sexual, situações em que as vítimas e suas famílias necessitam de uma atenção especial, a falta de colaboração por parte de algumas famílias que no processo de acompanhamento dos casos muitas vezes dificultam e resistem às medidas aplicadas pelo Conselho Tutelar.

Observou-se que durante a entrevista com esse primeiro sujeito, foram fornecidas informações bastante proveitosas que nos leva a pensar que o Conselho Tutelar de Camela, dispõe de algumas condições favoráveis para o bom desenvolvimento de suas atividades, no entanto, o entrevistado demonstra no seu discurso algumas dificuldades encontradas durante o desempenho de suas atividades, como a ausência de política de proteção especial, uma das modalidades referida na figura 1 deste trabalho (diagrama: Linhas de ação da política de atendimento), são aquelas ações voltadas para atender aquele grupo de crianças ou adolescentes que

estejam em situação de risco pessoal e social, ou seja, os vitimizados, autores de atos inflacionais, entre outras condições.

Pode-se entender que o Conselho Tutelar na condição de um órgão de defesa, se apresenta como um instrumento de grande relevância, quando mediante a hipótese de violência contra a infância ou adolescência, se manifesta no sentido de promover a proteção dos violados, buscando verificar os fatos e em seqüência aplicar as medidas necessárias objetivando a proteção e a garantia de uma vida sem violência para aquelas crianças e adolescentes sujeitos aos tipos de crime notificados pelo Conselho Tutelar..

### 7.1. ANÁLISE DA SEGUNDA ENTREVISTA

Com a finalidade de alcançar os objetivos específicos estabelecidos nesta pesquisa, prosseguimos com a coleta dos dados, e nesta entrevista foi verificada as informações acerca de programas e projetos desenvolvidos por instituições de atendimento voltadas para o público infanto-juvenil no município de Ipojuca- PE. Nesta segunda entrevista chamamos de entrevistado B o representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDC) e no sentido de buscar mais informações relacionadas aos objetivos propostos. Nesta entrevista, nos atemos, a saber, qual o função do referido órgão e os serviços desenvolvidos para o público infanto juvenil.

Segundo Liberati, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDC) é órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, asseguradas à participação popular paritária por meio de organizações representativas segundo leis federal, estaduais e municipais. Com base neste fundamento as informações foram coletadas de maneira que permitissem conhecer a metodologia de funcionamento desta organização e sua missão no que se refere ao campo de políticas públicas analisado neste trabalho e a partir dos dados coletados as seguintes questões: Quanto ao papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi relatado o seguinte:

*“O papel do CMDCA é formular e deliberar políticas públicas para crianças e adolescentes, diante disso somos responsáveis pra gerir o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, fornecer registros às entidades de atendimento e financiar programas ou projetos planejados por elas, desde que estas desenvolvam*



*atividades voltadas ao atendimento à infância e adolescência. Somos incumbidos também de controlar e acompanhar o desenvolvimento desses projetos e programas”. (Entrevistado B).*

Fazendo um paralelo entre a resposta do entrevistado B e a definição de Liberati, pode-se entender que este órgão desempenha uma função muito importante no campo das políticas públicas de atendimento a infância e ao adolescente, pois, tem o poder legal de decidir sobre políticas públicas, além de administrar recursos municipais designados a esse fim. Esta entidade controla as ações em todos os níveis e para isso deve tomar conhecimento e manter registros de todas as ações desenvolvidas pelo município, ou seja, todos projetos e programas que esteja sendo desenvolvidos no âmbito municipal, seja ele de categoria governamental ou não governamental, devem ser enviados ao CMDCA, para que este avalie se estes serviços estão de acordo com as necessidades da infância e da adolescência local, como também deve ser apresentadas ao referido órgão todas as instituições que prestam serviços de atendimento a infância e a adolescente, para que desta forma as ações sejam visualizadas de forma global, possibilitando o controle desses serviços por meio do CMDCA.

Quanto à composição dos grupos de profissionais que atua no CMDCA foi identificado que o referido órgão dispõe de equipes sócio-pedagógica, jurídica e financeira além de um grupo de dez representantes, cada membro é chamado de conselheiro de direito, cinco deles são representantes de entidades governamentais, os outros cinco representam entidades não governamentais da sociedade civil organizada. Diante das informações quanto à estrutura de formação salientar-se que os profissionais de cateter sócio pedagógicos, financeiros e jurídicos são fundamentais no processo de controle das ações, desta forma se observa que este órgão também dispõe de condições favoráveis ao bom desenvolvimento de sua função no que diz respeito à estrutura operacional. Outro destaque importante foi à informação relativa às entidades e projetos referentes ao atendimento à infância e a adolescência registrados no CMDCA.

*“Temos hoje a quantia de trinta e duas entidades registradas, e dezesseis projetos, todos eles financiados pelo Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Essas entidades são localizadas nas áreas urbanas e rurais do município e desenvolvem ações de apoio e orientação sócio-familiar através dos projetos. Estas entidades desenvolvem trabalhos de prevenção a violência contra crianças e adolescentes.*

Dentre as entidades e projetos foi constatado que na comunidade de Camela existem ações apoiadas pelo Conselho Tutelar e estas ações também oferecem suporte à demanda do Conselho Tutelar de Camela.

*“Entre as entidades registradas, duas são localizadas no Distrito de Camela, a **Associação Beneficente do Distrito de Camela**, que desenvolve o Projeto Ocupar Para educar, com ações para crianças a partir de 04 anos de idade por meio de atividades de recreação, esporte e lazer, e com adolescentes através de oficinas temáticas que discutem questões sociais como: Drogas, violência doméstica, violência sexual, violência física e psicológica, como também trabalham com orientações sobre sexualidade e cidadania. As oficinas abrangem a cultura nordestina por meio de atividades de danças e comidas típicas, além do mais, são promovidas feiras de negócios realizadas periodicamente pelo projeto que funcionam como complemento das atividades escolares. A outra instituição é **CPIA – Centro de Promoção a Infância e a Adolescência**, esta desenvolvem ações voltadas para a prevenção do uso de substâncias psicoativas, focando a conscientização de crianças e adolescentes quanto às consequências provocadas pela utilização de drogas. As atividades realizadas são palestras educativas, oficinas de comunicação, oficinas com temáticas relacionadas ao exercício da cidadania e oficina de teatro. O Projeto abarca o público de crianças a partir dos 10 (dez) anos de idade e adolescentes entre 12 (doze) e 18 (dezoito) de idade. O CPIA dispõe de psicólogo, educadores e outros profissionais que prestam atendimento e acompanha o público especificado”. (Entrevistado B).*

Segundo o artigo 90 § 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente, as entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual deve comunicar ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária, a lista de todas as entidades e projetos registrados, no intuito de deixar o Conselho e autoridade judiciária cientes das ações que aquelas entidades estão desenvolvendo.

O Conselho Tutelar, ao tomar ciência dos projetos e a natureza de suas atividades, poderá encaminhar a criança e o adolescente atendido neste órgão para participar ou ser incluídos nas ações dos projetos ou programas desenvolvidos por estas entidades de acordo com o foco dos projetos e as necessidades das vítimas.



No discurso do entrevistado B, o mesmo informa que dessas entidades, apenas duas estão são instaladas em Camela e que estas desenvolvem projetos visando à prevenção de violências contra o segmento em estudo, então, avalia-se que as atividades desenvolvidas pelo CPIA e pela associação de moradores são importantes, no entanto, não focalizam um atendimento exclusivo ao grupo de crianças e adolescentes que já estão com direitos violados, voltando-se apenas para a prevenção de novas ocorrências.

Ainda com relação às entidades foi observada que as organizações e projetos registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, são apenas de níveis não governamentais e que o CMDCA não tem o controle de todas as ações, uma vez que não tem ao seu dispor a quantidade e a especificidades das ações que estão sendo realizadas pelo governo. Quanto a origem dos recursos financeiros destinados à implementação e manutenção dos programas e projetos custeados por Conselho de Direito destacamos a fala do entrevistado B.

*“Os recursos financeiros destinados às atividades custeadas por esse órgão são originados de verbas municipais federais, municipais e doações feitas por entidades privadas, essas verbas são depositadas no Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes”. (Entrevistado B).*

Uma das garantias previstas no Estatuto relacionado aos recursos financeiros para implementação e manutenção dos programas e projetos mantidos pelo CMDC é o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes. De acordo com o entrevistado B, no município de Ipojuca estes recursos são formados por verbas advindas da recita municipal e doações oriundas de entidades privadas. Quanto à avaliação das entidades, programas e projetos financiados pelo CMDCA, foi informado que estes são avaliados antes da liberação, durante a execução e no final do projeto visando à possibilidade de renovo dos contratos. Essa avaliação é realizada por uma equipe de monitoramento de uma empresa terceirizada contratada para acompanhar todo o processo relacionado à concessão dos projetos.

A avaliação é um processo muito importante, uma vez que é através desse procedimento que se pode analisar a viabilidade das ações desenvolvidas. A análise realizada antes da concessão dos projetos é fundamental, uma vez que pode se avaliar se é viável ou não o investimento naquele determinado projeto ou localidade. A avaliação realizada durante a realização das ações também é proveitosa, pois é o nesse momento

que se vai verificando se os objetivos estão sendo cumpridos e se os resultados estão sendo alcançados conforme os objetivos traçados.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa se constitui uma iniciativa relevante uma vez que trata-se de um assunto de grande relevância, políticas públicas para a infância e a adolescência um instrumento indispensável para a garantia dos direitos fundamentais do público infanto-juvenil, uma vez que é através delas que esse segmento etário tem acesso aos serviços essenciais que possibilitam um desenvolvimento promissor em todos os aspectos. Apesar de não se tratar de uma pesquisa profunda e minuciosa sobre a questão o estudo pode despertar em outros pesquisadores mais interesse pelo assunto e o investimento em pesquisas desta natureza pode trazer diversos benefícios, sobre tudo ao município de Ipojuca - PE, que apesar de usufruir de uma boa consolidação financeira necessita despertar ousadamente para enfrentar o desafio dos problemas sociais, combatendo desta forma o crescimento desordenado e suas conseqüências maléficas para a região.

No que diz respeito ações do governo municipal para garantir direitos infanto-juvenis, destacamos a necessidade mostrada nesta pesquisa que é implantação da modalidade de política denominada política de proteção especial, criada para atender aquelas crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e extrafamiliar, como é o caso das atendidas pelo Conselho Tutelar, que por estarem nessa condição, merecem serem tratadas e alcançadas de formas diferenciadas por meio de projetos, programas, serviços e outras ações que trabalhem cada situação verificada pelo Conselho Tutelar.

A presente pesquisa analisou como as ações voltadas para o atendimento à demanda do Conselho Tutelar estão acontecendo no âmbito distrital. Mediante a análise se constatou que no município de Ipojuca-PE, prevalecem as ações gerais, ou seja, as políticas sociais básicas. Conforme a pesquisa, as crianças e adolescentes que residem no Distrito de Camela tem a sua disposição, 04 (quatro) escolas públicas, acesso aos serviços de saúde por meio dos postos médicos instalados nos distritos, acesso à justiça por meio das Defensorias Públicas, Ministério Público e Vara da Infância e da Juventude. No entanto, a política de proteção especial exclusiva para o atendimento à demanda do Conselho Tutelar, principalmente aos casos mais graves, como violência sexual, negligência e drogas, ainda é muito insuficiente ou inexistentes; os únicos

serviços disponíveis são os serviços de assistência social prestados através no anexo da Secretaria de Ação Social localizado em Camela-Ipojuca-PE, uma instituição de acolhimento localizada no centro de Ipojuca para abrigar crianças e adolescentes, uma psicóloga e uma assistente social que prestam serviços diretamente no Conselho Tutelar, como também as entidades de atendimento localizadas em Camela que trabalham com a prevenção. Assim pode-se considerar que a estrutura atual precisa ser ampliada com urgência assim como a implantação de outras ações que visem a prevenção e promoção dos direitos infanto-juvenil.

Outra constatação é o fato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na condição de órgão deliberativo e controlador de todas as ações, não possuir em seu rol de cadastrados nenhuma entidade, projetos ou programas de categoria governamental, tendo sob o seu controle apenas as ações desenvolvidas pela sociedade civil organizada, através de projetos e ações não governamentais. Essa condição pode ser considerada prejudicial no que diz respeito, ao atendimento a criança e ao adolescente ipojuicanos, uma vez que não se tem um controle unificado de todos os benefícios que estão sendo oferecidos para este público.

## 9. REFERÊNCIAS

ALBERTON, Mariza Silveira. **Violação da Infância. Crimes Abomináveis. Humilham, machucam, torturam e matam!** Porto Alegre: AGE, 2005.

ARAÚJO, Antonio Carlos Brito; LIMA, Weruska Maria C. Maciel de Araujo. **Políticas Públicas: Lixo e cidadania para um desenvolvimento sustentável.** Recife: Universidade Católica de Pernambuco, 2008.

BRASIL. Constituição ( 1988 ). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF, Senado, 1988.

\_\_\_\_\_, Lei nº 8.069, de 12 de Julho de 1990, **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Brasília, DF. Disponível em: <<https://www.planalto.gov.br/leg.asp>>. Acesso em 20 mar. 2010.

BRAUM, Suzana. **A violência sexual infantil na família: do silêncio à revelação do segredo.** Porto Alegre: AGE, 2002.

CARVALHO, Alysso, et al. **Políticas Públicas.** Belo Horizonte: Ed. UFMG/Proex, 2002.

COSTA, Antonio Carlos Gomes. **Estatuto da Criança e do adolescente: A política de Atendimento.** Atualizado em: 06 fev. 2008. Disponível em: <<http://www.promenino.org.br/Ferramentas/Conteudo.aspx>>. Acesso em: 05 mai. 2010.

DUARTE, Maria Luiza. **Prevenção à violência doméstica contra crianças e adolescentes: procedimentos e orientações.** Recife: Rede Tecendo Parcerias, 2005.

GABEL, Marceline. **Crianças vítimas de abuso sexual.** São Paulo: Summus, 1997.

GOHN, Maria da Glória. **O sem-terra, Ongs e cidadania: A sociedade civil brasileira na era da globalização.** São Paulo: Cortez, 2003.

IBGE: <http://www.ibge.gov.br>: Acessado em: 09/3/2013 as 17:51hs.

LEVISKY, David Léo. **Adolescência e violência: ações comunitárias na prevenção**. São Paulo: Ed. Casa do psicólogo, 2001.

LIBERATI, Wilson Donizeti. **Direitos da criança e do adolescente**. São Paulo: Rideel, 2007.

LIBÓRIO, Renata Maria Coimbra. SOUSA, Sônia M. Gomes. **A exploração de crianças e adolescentes no Brasil: Reflexões teóricas, relatos de pesquisas e intervenções psicossociais**. Goiânia: Ed. UCG, 2004.

LEITE, Pisani, Eliane. **Violência Contra Criança**. Disponível em: <http://www.psicopedagogia.com.br> Acessado em: 09/03/2013 as 15:45.

NEVES, José Luis. Pesquisa qualitativa: características, usos e possibilidades. Caderno de pesquisa em administração. **FEA-USP**. São Paulo, v. 1. n. 3. 2º sem, 1996.

PINHEIRO, Andrea. O paraíso dos contrastes. **Diário de Pernambuco**, Recife, p. 47, 01 Nov. 2009.

SEBRAE. **Políticas Públicas: Conceitos e práticas**. Belo Horizonte: SEBRAE/MG, 2008.

SILVA, Lygia Maria Pereira. **Violência doméstica contra a criança e o adolescente**. Recife: EDUPE, 2002.

SILVEIRA, Andrea Fernanda; *et al.* **Caderno de Psicologia e Políticas Públicas**. Curitiba: Ed. Unificado, 2007.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas: uma revisão da literatura**. IN Sociologias nº 16. Junho/dezembro 2006, p. 20-45.

STREY, Marlene Neves; AZAMBUJA, Mariana Porto Ruwer; JAEGER, Fernanda Pires (CORD.). **Violência, Gênero e Políticas Públicas**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. **O papel das Políticas Públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade**. Cadernos da AATR –BA, Bahia, p. 1-11, 2002. Disponível em: <[http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a\\_pdf/03\\_aatr\\_pp\\_papel.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a_pdf/03_aatr_pp_papel.pdf)>. Acesso em: 10 Dez. 2010.

PINHEIRO, Andrea. O paraíso dos contrastes. **Diário de Pernambuco**, Recife, p. 47, 01 Nov. 2009.

PORTALCAMELA99.rede.comunidades.net. História de Camela. Disponível em: [portalcamela99.rede.comunidades.net](http://portalcamela99.rede.comunidades.net). Acessado em: 19/02/2013 as 11:45hs.

## **APÊNDICE A**

**ENTREVISTA REALIZADA NO CONSELHO TUTELAR DO DISTRITO DE  
CAMELA – IPOJUCA - PE**



**ENTREVISTA 01: REALIZADA NO CONSELHO TUTELAR DO DISTRITO  
DE CAMELA – IPOJUCA – PE**

Os dados serão utilizados para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) - referente ao termino do Curso de Especialização em direitos da Criança e do Adolescente.  
Responsável: **Eliúde Braz do Nascimento** - Estudante.

Data do preenchimento do questionário: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

**1. DOS CONSELHEIROS**

1.1 Quantos são do sexo masculino? (    )

1.2 Quantos são do sexo feminino? (    )

1.3 Onde residem?

1.4 Ipojuca (    ) Nossa do Ó (    ) Camela (    ) Serrambi (    ) outros (    )

1.5 Há quanto tempo os conselheiros estão atuando neste mandato?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**1.6 Quanto ao grau de escolaridade dos conselheiros, estes possuem?**

a) Ensino Médio: Completo (    ) Incompleto (    )

b) Ensino Superior: Completo (    ) Incompleto (    )

c) Pós graduação: Mestrado (    ) Doutorado (    )

**DO CONSELHO TUTELAR**

**2. Qual o papel do Conselho Tutelar**

---

---

---

---

---

**3. Informe o número das principais ocorrências de violações contra os direitos das crianças e dos adolescentes registradas pelo Conselho Tutelar, quanto à quantidade e classificação do crime, ocorridas no período de janeiro a dezembro de 2011 e janeiro a novembro de 2012.**

---

---

---

---

---

---

**4. Após recebimento da denúncia quais as medidas tomadas pelo Conselho Tutelar?**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**5. Quanto à forma de denúncia quais das modalidades são mais frequentes:**

Anônima ( ) Identificada ( ) Institucional ( )



---

---

---

---

---

---

---

---

Obrigado (a)

## **APÊNDICE B**

**ENTREVISTA REALIZADA NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES – (CMDCA)  
IPOJUCA - PE**

**ENTREVISTA 02: REALIZADA NO CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES – (CMDCA) -IPOJUCA -  
PE**

Os dados serão utilizados para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) - referente ao término do Curso de Especialização em direitos da Criança e do Adolescente.  
Responsável: **Eliúde Braz do Nascimento** - Estudante.

Data do preenchimento do questionário: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

- 1. Qual o Papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente?**

---

---

---

- 2. Como é composta a equipe de profissionais que atua no CMDCA:**

---

---

---

---

---

- 3. Quantas entidades e projetos referentes ao atendimento à infância e a adolescência são registradas no CMDCA e quantas delas estão desenvolvendo ações em Camela – Ipojuca -PE?**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

- 3. Qual a categoria das entidades de atendimento registradas neste Conselho?**  
Governamental (      )      Não Governamental (      ) outra  
\_\_\_\_\_

- 4. Qual a origem dos recursos financeiros destinados à implementação e manutenção dos programas e projetos custeados por este órgão?**

---

---

---

---

---

---

---

- 5. Os programas e projetos financiados pelo CMDCA são avaliados?**

---

---

---

---

---